

foi publicado no Placar Oficial (Site) *Site*
deste Município o (a) *5º Aditivo*
de *Contrato 2015* nº *020/15* de data *05/05/16*
Antonio G. de
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 020/2015.

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, nº 120, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo representado pela Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Ana Cláudia Coelho de Almeida Asturiano, brasileira, casada, portadora da portadora da C.I.-RG nº 6093092-SSP/GO e CPF nº 227.270.128-02, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO e pelo Prefeito Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa LATINS ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.735.589/0001-83, aqui representada pelo Sr. Leonardo Lacerda Martins, com Registro no CREA nº 13287/D-GO e CPF/MF nº 050.484.396-60, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato simplesmente CONTRATADA têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 020/15 assinado entre as partes em **06 de maio de 2016**, referente a Tomada de Preços nº 015/14, que de agora em diante será regido pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado pelo presente Termo Aditivo, por mais 112 (cento e doze) dias, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/15, que tem como objeto a execução dos serviços de implantação/construção da Academia da Saúde, no Município de Piracanjuba, com localização na Rua 17, Qd 08A, Lt 1 – Setor Aeroporto, no Município de Piracanjuba, em Piracanjuba/GO, referente a Tomada de Preços nº 015/2014.

1.2 O Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2015, tem sua vigência a partir do dia **10 de setembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016**

CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 05 de setembro de 2016.

**AMAURI RIBEIRO
PREFEITO DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE**

**ANA CLÁUDIA COELHO DE ALMEIDA ASTURIANO
SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE**

**EMPRESA LATINS ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ/MF nº 20.735.589/0001-83
CONTRATADA**

Testemunhas:

01 Amacarla Elias de Andrade Fernandes CPF 039.789.301-96
02 Nícolas Silva Dias Corrêa CPF 064.081.141-80